



Número: **0800751-09.2023.8.10.0061**

Classe: **AÇÃO CIVIL PÚBLICA**

Órgão julgador: **1ª Vara de Viana**

Última distribuição : **24/03/2023**

Valor da causa: **R\$ 1.000,00**

Assuntos: **Abuso de Poder**

Segredo de justiça? **NÃO**

Justiça gratuita? **SIM**

Pedido de liminar ou antecipação de tutela? **SIM**

Partes	Procurador/Terceiro vinculado
MINISTERIO PUBLICO DO MARANHÃO (AUTOR)	
MUNICIPIO DE CAJARI (REU)	OSVALDO BANDEIRA JUNIOR (ADVOGADO) DANIEL SOUSA AMARANTE (ADVOGADO) HUMBERTO HENRIQUE VERAS TEIXEIRA FILHO (ADVOGADO) JULIO CESAR PRIMEIRO OLIVEIRA TEIXEIRA (ADVOGADO)

Documentos			
Id.	Data da Assinatura	Documento	Tipo
90470704	24/04/2023 12:02	Ata da Audiência	Ata da Audiência

	TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO 1ª VARA DA COMARCA DE VIANA Av. Luís Almeida Couto, s/nº, Barreirinha, Viana/MA - CEP 65.215-000 E-mail: vara1_via@tjma.jus.br / Telefone: (98) 3351-1671
--	--

Processo nº 0800751-09.2023.8.10.0061

Requerente: **MINISTERIO PUBLICO DO MARANHÃO**

Requerido: MUNICIPIO DE CAJARI

Juíza de Direito: **ODETE MARIA PESSOA MOTA TROVÃO**

Data: 19/04/2023, às 16:30 horas

Local: Fórum da Comarca de Viana/MA

TERMO DE AUDIÊNCIA

Aos dezenove dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte e três, nesta cidade e Comarca de Viana, Estado do Maranhão, no Edifício do Fórum, sala das audiências, à hora designada, onde se encontrava a Exma. Dra. Odete Maria Pessoa Mota Trovão, Juíza de Direito Titular da 1ª Vara;

Presentes as representantes do MPE: Isabelle de Carvalho Fernandes Saraiva e Lays Gabriella Pedrosa Souza. **Presente o Município de Cajari**, representado pelo prefeito do município Constâncio Alessanco Coelho de Souza, acompanhado dos advogados OSVALDO BANDEIRA JUNIOR (OAB/MA 22.598), DANIEL SOUSA AMARANTE (OAB/MA 12.549) e HUMBERTO HENRIQUE VERAS TEIXEIRA FILHO (OAB/MA 6.645-A). Foi aberta a audiência pelo sistema de WEBCONFERÊNCIA do TJMA, em salas remotas, com fundamento no Art.385, §3º e Art. 453, §1º do CPC e resoluções 314/2020 e 350/2020 do CNJ e Prov. 3/2021 da CGJ-MA. **Em seguida**, após conversas entre as partes ficou acordado em um primeiro momento **a retomada do processo seletivo com os seguintes ajustes:** 1) exclusão da análise de currículo como requisito para seleção; 2) comprovação de ensino fundamental completo para os cargos de vigia, agentes administrativos, monitores de transporte e AOSD. **Além disso ficou estabelecido o seguinte calendário:** **1) até 24/04/2023**, apresentação de novo edital ao MP, acompanhado da comprovação da qualificação e lotação dos membros da comissão; **2) até 25/04/2023**, devolução do edital, após aprovação do MPE; **3) até 26/04/2023**, publicação do edital; **4) até 28/04/2023**, encerramento das inscrições; **5) até 03/05/2023**, apresentação da lista dos candidatos selecionados, bem como do levantamento do número de professores efetivos disponíveis para “dobra” e do número de servidores com licenças vencidas e não renovadas. **Nessa mesma data (05/03)**, o município irá apresentar o levantamento geral do número de profissionais para cada escola. **Ficou designada ainda nova audiência de conciliação para 03/05/2023 às 17:30 horas.** Nada mais havendo foi encerrado o presente termo que vai devidamente assinado eletronicamente pela MM Juíza. Eu _____, Técnico Judiciário, digitei.

LINK DE ACESSO



Gravação da audiência

